

Tendências/Debates

Os artigos publicados com assinatura não traduzem necessariamente a opinião do jornal. Sua publicação obedece ao propósito de estimular o debate dos problemas brasileiros e mundiais e de refletir as diversas tendências do pensamento contemporâneo

A favor da defesa da vida

SANDRA CAVALCANTI

A questão já está na mesa das discussões. E, para variar, colocada de forma parcial. Em alguns casos, de modo desonesto. Com a sonegação de fatos e com a adulteração de posições.



Há pessoas que imaginam o aborto como um recurso simples, definido, que pode ser incluído no elenco dos direitos de cada mulher. Ela é a dona do seu corpo, não é? Pode fazer o que quiser. E livre!

Neste falso conceito de liberdade, falso porque liberdade não é fazer o que se quer e sim o que se pode, o aborto aparece como uma decisão altamente valorizada. Só as mulheres inteligentes, insubmissas, independentes, senhoras de suas vidas, contra todas as formas de discriminação é que entendem a importância do aborto. Assim dizem algumas das líderes que têm aparecido na imprensa, no rádio ou na televisão.

Outros há que supõem o aborto condenado apenas pelo espírito retrógrado da Igreja Católica. São os preconceitos dos católicos, exclamam eles. São os atrasos dos seguidores de Roma.

Ora, se há alguma coisa que não se possa atirar, hoje em dia, sobre as costas da nossa sociedade católica é o seu atraso em assuntos relativos ao comportamento do ser humano. Pelo contrário, as forças maiores se dirigem exatamente contra o excesso e a liberdade de permissões, que alguns padres e freiras imprimem aos seus trabalhos pastorais.

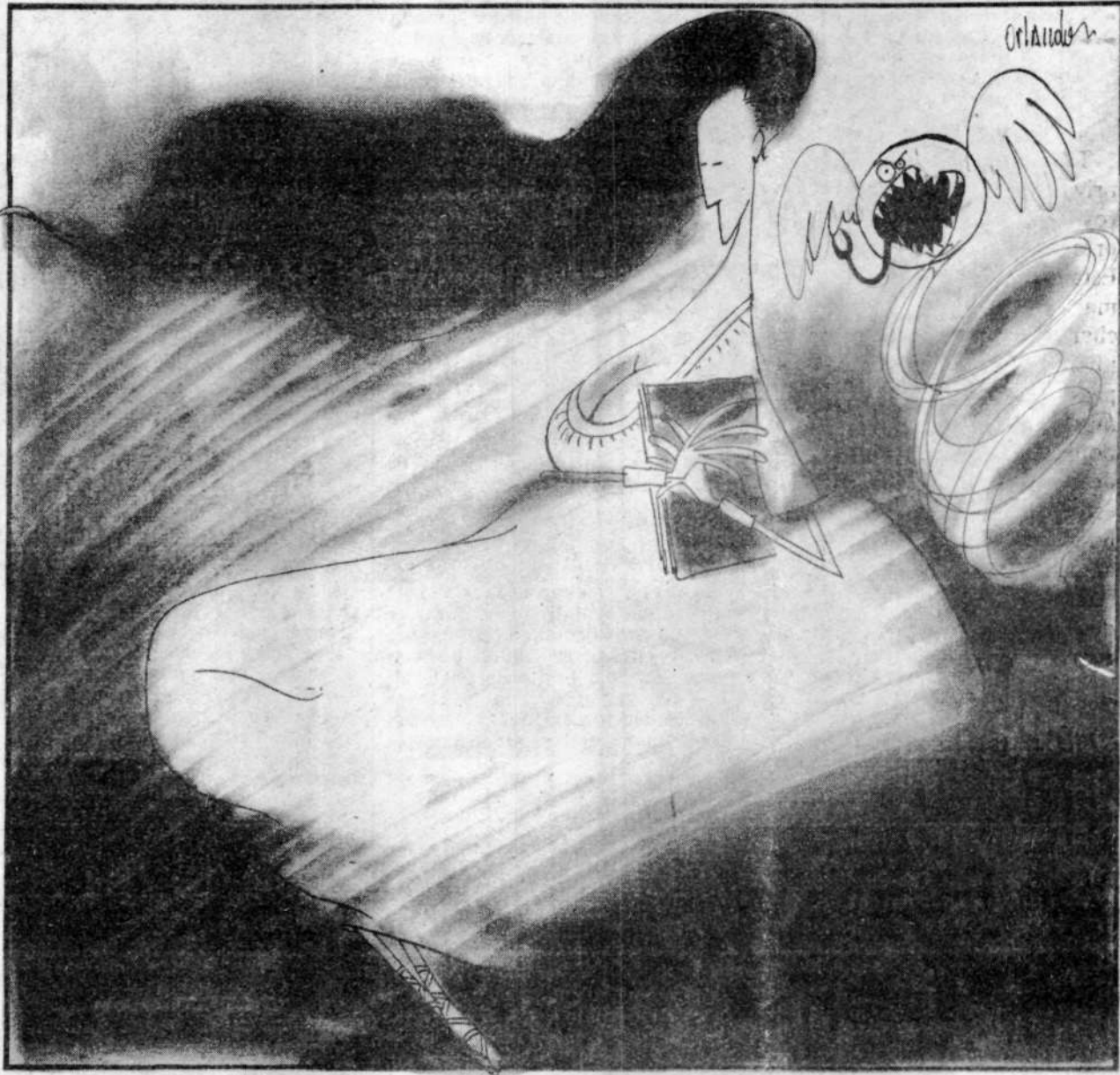
Se a Igreja resolvesse atender a essa tendência generalizada de ser simpática e tolerante, que vem perturbando muito a sua própria postura em termos de liderança espiritual, poderíamos esperar tranquilamente que adotasse, em relação ao problema do aborto, uma posição menos rígida e mais aberta...

Portanto, quem está contra o aborto, quem o condena, quem se insurge contra a tentativa de sua legalização, não o faz por ser contra a mulher, nem por ser antiquado em termos científicos, nem por ser de direita, fascista, contra a liberdade, nem por ser rigorosamente católico, obediente por às lições da Igreja.

Mesmo porque o aborto não é um problema de ordem religiosa. Ou de ordem política. O aborto é um ato que precisa ser analisado à luz da moral comum, do direito e da ciência.

Ou seja, o aborto tem que ser definido cientificamente, antes de mais nada. Depois, tem que ser inserido no seu contexto, isto é, na área do comportamento do ser humano. E tem que ser enquadrado no campo onde estão definidos os direitos e os deveres das criaturas.

Que importa o fato de que, por ano, são praticados no Brasil perto de três milhões de abortos? Será que por causa do número excessivo a sua



A pergunta da Folha

Você é a favor de que a futura Carta proíba expressamente o aborto e a eutanásia como propõe o "Grupo dos 32"?

prática deve passar a merecer a proteção da lei? E o uso dos recursos públicos?

Isso seria uma catástrofe jurídica. Catástrofe que, infelizmente, um deputado federal já veio sustentar de público, em programas de televisão. Ele é contra, afirmou. Já que se pratica tanto por aí, é melhor legalizar...

Vamos legalizar o roubo, também? E os homicídios por paixão? Por ódio? Por cobiça?

Vamos legalizar a prostituição? O lenocínio?

Vamos retirar do código todas as penas que incidem sobre os motoristas que matam por irresponsabilidade, embriaguez ou imaturidade?

Esse argumento chega a ser inqualificável.

O Código brasileiro considera o aborto como um homicídio. Por quê? Porque a ciência ensina que o feto é um ser vivo. A ciência já achava isso, quando nosso código foi promulgado. Hoje, a ciência foi mais longe. Hoje, de acordo com as mais modernas pesquisas do mundo, e através de declarações firmes e claras, sabe-se que a vida já existe a partir do instante da implantação do óvulo fecundado. Isto é, de três a quatro dias após a fecundação!

Abortar, portanto, é acabar com uma vida. Pode-se arranjar mil razões, algumas até legítimas, mas o fato é esse. Acaba-se com uma vida!

A questão, pois, é saber se a criatura humana pode passar a ter o direito de acabar com outra vida. Questão que, no fundo, é a mais importante de todas as nossas vidas!

Se, mesmo conhecendo a verdade científica, a verdade de que o feto é uma vida, um ser humano autônomo, já contendo dentro dele todas as suas potencialidades, se mesmo assim os partidários de legalização do aborto insistem na sua adoção, fica a pergunta no ar. Por que tirar aquela vida? Por que vai atrapalhar? Vai pesar no orçamento? Vai impedir mais conforto para o resto da família? Vai envergonhar a burguesia? Vai manchar a honra da donzela? Não vai ter pai conhecido?

Essas razões não dão, a ninguém, o direito de acabar com uma vida. Por isso, defendo a garantia da vida no texto da Constituição.

SANDRA MARTINS CAVALCANTI, 62, jornalista, é deputada federal (PFL-RJ).

A Constituição não é o melhor lugar

ANÉSIA PACHECO E CHAVES e SÍLVIA PIMENTEL

Somos absolutamente contra que a futura Constituição proíba o aborto e a eutanásia. Estes dois temas devem permanecer fora a fim de que não seja roubada à sociedade brasileira a oportunidade de posteriormente debatê-los em profundidade e reivindicar sua inclusão no futuro Código Penal, este sim, local apropriado ao estabelecimento de limites à sua prática. Tanto o aborto quanto a eutanásia —boa morte— não apenas são aspirações e necessidades de muitos brasileiros. São realidades efetivamente vividas. Mas, sob a forma de farsa, hipocrisia, eufemismos.



Em meados dos anos 70 certa revista publicou uma caricatura que indicava a data de "1990" e mostrava um casal de meia idade vestido à maneira "hippy", olhando desconsoladamente para um rapaz de terno e gravata que dizia: "Pai, mãe, é inútil insistir, eu quero ser banqueiro". A anedota foi profética. O fim dos anos 80 estão ficando cada vez mais conservadores. Os "yuppies" são símbolos e modelos significativos. Eles compõem uma elite jovem, recentemente enriquecida. São um pouco 'blasés', um pouco internacionais, um pouco na moda, mas

bastante reacionários no que se refere à situação sócio-econômica e política. Em matéria de costumes, são conservadores-liberais-chiques. Espaço aberto para suas transas, mas fechado às reivindicações de autonomia de mulheres, gays, negros, povos e outros chatos, já que consideram que estas reivindicações se tornaram "kitsch", junto àquela de liberdade sexual, "kitschicizada" pela pornografia (nas palavras de Baudrillard) assim como pela sexologia e outras formas de psicoterapias sexuais. Enfim, dentro do xequemate pós-moderno de valores que percorre a "intelligentsia" elegante e os chamados "descolados" não há espaço nenhum em lutar por causas vistas, por eles, como velhas batalhas dos anos 60. A nossa classe política, com raras exceções, é retrógrada, autoritária e fisiológica. A nossa esquerda mais radical mantém, em geral, no que se refere aos costumes, um discurso simplista e antiquado. O empresariado defende seus interesses imediatos. A única esperança de renovação e reconstrução é o esforço da sociedade civil emergente. Mas, as propostas renovadoras, fruto do debate e da crítica destes vários segmentos, transformadas em emendas populares correm o risco de serem definitivamente sepultadas em plenário, pela força dos "lobbies" conservadores.

É nesta circunstância que, dentro da Constituinte, um grupo chamado dos "32" propõe a defesa da vida "desde a concepção" e "em qualquer circunstância", eliminando, desta forma, a possibilidade de posterior legalização do aborto e também da eutanásia. Parece brincadeira! Enquanto em alguns dos países mais desenvolvidos do mundo, onde a vida é mais respeitada, vigoram leis regulamentando o aborto e a eutanásia, no Brasil, onde a vida humana é um quase-nada, manipulada e desrespeitada de todas as maneiras; onde a taxa de mortalidade infantil é das maiores do mundo; onde os velhos são tratados como lixo; onde os serviços de saúde pública não atingem a maioria; onde, tantos são os que poderiam ser acrescentados, em relação à destruição do meio ambiente, falta de controle sobre o uso da energia nuclear, fome, miséria... vem os senhores "32" falar de respeito à vida desde a concepção e em qualquer situação de doença terminal. O que querem eles afinal, já que seu respeito à vida do feto ou do moribundo, por pseudo-motivos humanistas ou religiosos não oferece credibilidade? Terão motivação eleitoral, por certo, procurando não ferir os preconceitos da massa, preconceitos estes decorrentes da marginalização cultural e política, que sempre foi a realidade deste

país... Mas não é só isso. Entendemos ser também ideológica a sua posição: é preciso não deixar que as pessoas comuns decidam. É preciso tutelá-las para manter a ordem que os interessa. Através do controle da vida privada, controla-se a sociedade. Como deixar às mulheres, aos casais, aos doentes, e suas respectivas famílias o poder de decidir sobre seus corpos?

Tudo isto visa mostrar que o Estado-Lei está aí, tomando claro... É uma das funções da lei, claro, impor limites. Mas até onde, é a pergunta que deixamos para o leitor responder em seu foro íntimo.

Se há um consenso nacional, hoje, é o da falta de credibilidade de nossos políticos. E isto é mal para o Brasil, para cada um de nós. Há que serem respeitadas as instituições, o Direito. E condição para tal, é a feitura de leis a serem cumpridas e não a feitura de leis com o objetivo de simplesmente firmarem princípios abstratos, historicamente duvidosos e polêmicos.

ANÉSIA PACHECO E CHAVES, 52, é artista plástica, ensaísta e autora do livro "E Agora Mulher?".

SÍLVIA PIMENTEL, 47, é professora da Faculdade de Direito da PUC-SP, presidenta da Pró-Mulher e autora do livro "Mulher e Constituinte —uma contribuição ao debate".

Legislar na incerteza

MORTON SCHEINBERG

O processo decisório sobre condutas médicas na rotina clínica costuma se basear em evidências científicas, ou seja, o problema clínico seja ele aborto ou eutanásia, deve ser indicado utilizando-se critérios descritos em casos semelhantes na literatura científica.



Linhas de conduta para o caso em questão, são então obtidas e passam a se constituir em um conjunto de regras e normas. Ao apresentar argumentos derivados da literatura científica, o médico usa como elemento decisório a racionalidade e objetividade e mostra o porquê da experiência clínica publicada em periódicos especializados permite o estabelecimento de um modelo funcional de desenvolvimento.

Tanto o aborto como a eutanásia, ao nosso ver não podem receber julgamentos compartimentalizados tipo camisa-de-força, pois os limites

para uma indicação correta versus um abuso de indicação não são precisos e o sistema "tudo ou nada" preconizado por alguns constituintes, ao nosso ver constitui-se em excesso de autoridade não compatível com o problema biológico em questão.

Por outro lado, somos de opinião contrária ao processo decisório de um aborto ou eutanásia indicado unicamente por experiência clínica pessoal onde a documentação científica e clínica de casos semelhantes, não seria relevante para o caso individual. Situações deste tipo, deveriam envolver pareceres semelhantes de pares da comunidade médica cuja respeitabilidade seja de domínio público.

Em condições de incerteza, nem a experiência clínica individual nem a científica da comunidade, devem motivar uma conduta a favor de aborto ou eutanásia, e aí uma legislação de direito passaria a ser o elemento decisório.

As duas situações clínicas (aborto e eutanásia) costumam se apresentar

em circunstâncias completamente distintas. No paciente terminal, nem sempre a capacidade mental do mesmo pode participar do processo decisório e muitas vezes em pleno vigor de sua capacidade mental o paciente recusa qualquer modalidade de tratamento.

Se vamos legislar de cima para baixo, a minha opinião é de que a nova Constituição permita que tenha valor legal testamentos escritos pelo paciente, onde se inclua textos que abordem a irreversibilidade de uma doença que irá levar à morte em curto tempo a vida de um paciente, onde o mesmo permite ao médico não fornecer nenhum tipo de tratamento que prolongue a vida, sem nenhuma atenção ao conforto e alívio da dor.

Para os médicos que acreditam que o seu dever é preservar a vida, certamente ocorrem conflitos éticos entre o médico e o paciente e caminhos alternativos terão de que ser obtidos.

Na paciente grávida perante um

aborto, a capacidade mental geralmente está preservada e a decisão reside na interação do médico com o paciente em se indicar ou não a realização do aborto.

Indicação baseada exclusivamente em critérios sociais e decisão unilateral de uma das partes sofre ao nosso ver o risco de não receber aprovação dos pares da comunidade científica e legislação neste sentido apresenta limites bem definidos e deveria ser implantada.

A qualidade de vida de uma pessoa, não pode ser definida em termos simplistas e, muito menos ser motivo de legislação constitucional.

A habilidade de uma pessoa ter um papel normal na sociedade e ao mesmo tempo ser portadora de doença grave e fatal é definida por ela mesma e não pela Constituinte.

MORTON A. SCHEINBERG, 42, médico, doutor em Imunologia pela Universidade de Boston (EUA), é diretor do Departamento de Reumatologia-Imunologia do Instituto do Câncer Arnaldo Vieira de Carvalho (SP).